

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que as matérias referentes a: apresentação do formulário de auto avaliação das metas estaduais no âmbito do PROGESTÃO durante o ano de 2018, apresentação do formulário de autodeclaração dos valores investidos no ano de 2018 para atendimento das metas de investimentos pactuadas no contrato PROGESTÃO II e a programação do Plano de Capacitação para o ano de 2019, **foram devidamente aprovadas pelos membros do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH/PI, em reunião ordinária realizada no 26 de abril de 2019.**


SÁDIA GONÇALVES DE CASTRO

Secretária de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí



SECRETARIA DE FAZENDA DECRETO DE 03 DE MAIO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RAFAEL TAJRA FONTELES**, para exercer o Cargo em Comissão, de Secretário de Fazenda, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DECRETO DE 03 DE MAIO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA NETO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Secretário de Planejamento, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DECRETO DE 03 DE MAIO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **SADIA GONÇALVES DE CASTRO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

SECRETARIA DE SAÚDE DECRETO DE 03 DE MAIO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FLORENTINO ALVES VERAS NETO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Secretário de Saúde, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DECRETO DE 03 DE MAIO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ELLEN GERA DE BRITO MOURA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Secretário de Educação, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

SECRETARIA DE JUSTIÇA DECRETO DE 03 DE MAIO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E, nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Secretário de Justiça, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

SECRETARIA ESTADUAL PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DECRETO DE 03 DE MAIO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II,

do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Secretário Estadual para Inclusão da Pessoa com Deficiência, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

SECRETARIA DE TRANSPORTES DECRETO DE 03 DE MAIO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MANOEL GUSTAVO COSTA DE AQUINO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Secretário de Transportes, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL DECRETO DE 03 DE MAIO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **GERALDO MAGELA BARROS AGUIAR**, para exercer o Cargo em Comissão, de Secretário de Defesa Civil, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

SECRETARIA DAS CIDADES DECRETO DE 03 DE MAIO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **GUSTAVO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Secretário das Cidades, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR DECRETO DE 03 DE MAIO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **HERBERT BUENOS AIRES DE CARVALHO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Secretário da Agricultura Familiar, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DECRETO DE 03 DE MAIO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **SIMONE PEREIRA DE FARIASARAÚJO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

SECRETARIA DE CULTURA DECRETO DE 03 DE MAIO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARLENILDES LIMA DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Secretário de Cultura, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual (Anexo IV)

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO / 2º ciclo

1) Identificação

| | | | |
|-----------------------|--|-----------|--------------|
| Entidade Estadual: | SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO PIAUÍ - SEMAR/PI | | |
| Representante Legal: | SÁDIA GONÇALVES DE CASTRO | | |
| Conselho Estadual: | CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO PIAUÍ - CERH/PI | | |
| Representante Legal: | SÁDIA GONÇALVES DE CASTRO | | |
| Decreto Estadual: | Nº 15.270 de 16/07/2013 | UF: | PI |
| Período de Avaliação: | 2018 | Contrato: | 038/2017/ANA |
| | | | Tipologia B |

2) Informações Gerais

O presente formulário tem por objetivo permitir que as entidades estaduais possam realizar o processo de autoavaliação das variáveis de gestão de águas em nível estadual, o que será subsídio para a certificação das metas estabelecidas no âmbito do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO, observados os requisitos e as condições gerais do regulamento do Programa (Resolução ANA 379, de 21 de março de 2013) e os níveis de exigência definidos no Anexo IV dos respectivos contratos.

O formulário de autoavaliação deverá ser submetido à aprovação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos ou entidade que exercer função correspondente. Após aprovadas, todas as planilhas de avaliação (Pgs. 1 a 10) deverão ser rubricadas e a planilha final (Resumo) deverá ser assinada pelos representantes legais da Entidade Estadual e do Conselho Estadual de Recursos Hídricos ou pela entidade colegiada que exercer função correspondente.

Após aprovação pelo Conselho Estadual, o Formulário devidamente assinado deverá ser encaminhado à ANA via e-protocolo ou por correio seguinte endereço:

ANA - Agência Nacional de Águas
Setor Policial Sul, Área 5, Quadra 3, Blocos B, L e M
CEP: 70610-200, Brasília - DF

3) Instruções para preenchimento

O preenchimento das informações deverá ser realizado pela entidade responsável pela implementação do Programa, conforme designado pelo Decreto Estadual específico que trata da adesão voluntária do estado ao Pacto.

O formulário de autoavaliação contém 12 planilhas, sendo uma destinada à identificação e instruções (Inicial), 8 planilhas reservadas à avaliação das variáveis de gestão que determinam o alcance das metas estabelecidas (Pgs. 1 a 8), e uma que apresenta o resumo geral da avaliação realizada (Resumo).

Nas planilhas reservadas à avaliação das variáveis de gestão (Pgs. 1 a 8), deverão ser avaliadas, obrigatoriamente, todas as variáveis selecionadas para realização do processo de certificação, constantes do Anexo IV do Contrato PROGESTÃO. Para tanto, inicialmente deverá ser selecionado o nível correspondente à situação da variável de gestão no período avaliado e, em seguida, apresentadas, no campo próprio, justificativas e outras informações para descrição objetiva da variável em questão (número máximo de caracteres limitado em 1020 ou 1500).

A avaliação de variáveis não selecionadas não terá efeitos para fins de determinação do alcance das metas estabelecidas no Contrato PROGESTÃO.

Variável 1.1. Organização Institucional

A organização institucional é o arranjo por meio do qual o Estado exerce as funções de gerenciamento de recursos hídricos, podendo existir um órgão ou uma unidade de alguma Secretaria que responde pela coordenação e gestão ou um órgão gestor específico. É necessário que esta organização disponha de pessoal técnico e administrativo com competências suficientes a uma satisfatória gestão dos recursos hídricos, dotada da infraestrutura adequada para seu funcionamento.

Autoavaliação:

Existe um organismo gestor razoavelmente estruturado, mas existem problemas de falta de recursos materiais e humanos e algumas das atribuições institucionais ainda não são satisfatoriamente desempenhadas.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Em andamento discussão a respeito de revisão da estrutura organizacional com base na proposta do Plano Estadual de Recursos Hídricos. Há 2 escritórios regionais da Semar no estado. Concurso realizado em maio/2018, sendo que os novos auditores foram empossados em fev/2019 e dois auditores foram lotados na SRH/SEMAR. Aguardando apresentação de novo organograma da SRH após reforma administrativa feita em abril/2019.

Variável 1.2. Gestão de Processos

A gestão de processos reflete o nível de institucionalização dos procedimentos internos do organismo gestor. Sua observância garante adequado nível de controles internos, identificação dos fluxos de trabalho e seus responsáveis, clareza da comunicação institucional e transparência acerca dos trâmites operacionais e estratégicos da organização.

Autoavaliação:

O organismo gestor dispõe de processos gerenciais e administrativos com fluxo e procedimentos bem estabelecidos (normas, manuais, rotinas operacionais) para execução de algumas de suas atribuições institucionais.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A SRH/SEMAR utiliza como base para os procedimentos e análises o manual de procedimentos da ANA, acrescido de check-list e procedimentos de análise para outorga de águas subterrâneas e autorização para perfuração de poço tubular. Dispõe de protocolo independente para abertura de processos de outorga. Aguardando a implementação, em toda a SEMAR, de um sistema totalmente informatizado para gestão de processos. O sistema está em fase de testes desde o ano passado sendo que foi anunciado um prazo máximo ainda para esse primeiro semestre.

Variável 1.3. Arcabouço Legal

O arcabouço legal é o conjunto de normas (Leis, Decretos, Portarias, Deliberações, Resoluções etc.) que regulamentam a ação do poder público para o gerenciamento dos recursos hídricos em âmbito estadual. Deve ser adequado à complexidade dos sistemas de gerenciamento dos recursos hídricos existentes. Assim, pressupõe-se que a regulamentação dos instrumentos necessários deve fazer frente aos desafios enfrentados pelo estado, em consonância com a tipologia de gestão adotada.

Autoavaliação:

Há um arcabouço robusto, com política estadual de recursos hídricos estabelecida por Lei) e a maior parte dos dispositivos legais encontram-se regulamentados e atualizados.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Foram elaboradas 2 minutas de Portaria para regulamentações na área de segurança de barragens e outorgas para acumulação de água.

Variável 1.4. Conselho Estadual de Recursos Hídricos

Os conselhos estaduais de recursos hídricos são os órgãos colegiados superiores, com atribuições de caráter deliberativo ou consultivo, no âmbito dos respectivos sistemas de gerenciamento de recursos hídricos dos estados.

Autoavaliação:

Existe Conselho constituído e atuante na gestão de águas (diversas resoluções, moções e outras decisões tomadas) e o mesmo exerce parcialmente as suas atribuições previstas na legislação estadual.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Realizadas 3 reuniões ordinárias do CERH durante o ano de 2018, conforme Regimento Interno. Foi elaborada minuta de revisão dos artigos da Lei de Recursos Hídricos do Estado do Piauí que fazem referência à composição atual do Conselho, a qual encontra-se no setor jurídico da SEMAR/PI. Apesar de não haver uma definição quanto a esta ação, as reuniões continuam ocorrendo, seguindo o calendário definido pela composição atual. Vale ressaltar que o Conselho em última reunião o Conselho definiu os membros da sua Câmara Técnica, composto por quatro entidades/representantes (AGESPISA, APPM, AGEPI e SEINFRA).

Variável 1.5. Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados

Os comitês de bacias hidrográficas são organismos colegiados do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SINGREH, compostos por representantes dos poderes públicos, dos usuários de água e da sociedade civil organizada que discutem, negociam e deliberam sobre a gestão local das águas, utilizando-se de instrumentos de gestão e estratégias de negociação, em favor da promoção dos usos múltiplos da água de maneira sustentável. A concepção dos comitês como entes de natureza política, integrantes do SINGREH na esfera da bacia hidrográfica, bem como o rol de competências legais, consultivas ou deliberativas, que orientam sua atuação, coadunam-se com os fundamentos da descentralização e da participação pública, preconizados pela Política Nacional de Recursos Hídricos.

Autoavaliação:

Existem comitês estaduais e/ou organismos colegiados de recursos hídricos (associações de usuários, comissões de açudes ou similares) instalados, mas a maioria não funciona de forma adequada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Foram realizadas eleições para o novo biênio 2018-2020 e os Comitês encontram-se em fase de instalação física, cumprindo o cronograma definido no Plano de Trabalho do PROCOMITÊ. A sede do CBH dos Rios Canindé e Piauí será em Picos e a sede do CBH do Rio Gurguéia em Bom Jesus. Serão cedidas salas da Emater. O processo Nº 3485/18 para aquisição de material e serviços para o Procomitês foi encaminhado ao Gabinete da Semar em 09/05/2018 e encontra-se na Comissão Permanente de Licitação desde a data de 18/05/18. O material e equipamentos de informática já foram adquiridos. No dia 23 de Abril do ano em curso foram entregues os equipamentos ao Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios canindé - Piauí. Os Equipamentos do CBH do Rio Gurguéia está previsto para serem entregues no mês de maio/2019., mas já encontram-se na Sede da SEMAR/PI. Vale ressaltar que o processo para criação dos sites para os Comitês já está sendo finalizado. Quanto ao mobiliário e material de expediente, o setor financeiro está apenas aguardando a publicação de extrato da compra no diário oficial.

Variável 1.6. Agências de Água ou de Bacia ou Similares

As agências de água ou de bacia ou entidades que exercem funções similares são entes integrantes do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, com funções de apoio técnico e administrativo aos respectivos comitês de bacias hidrográficas.

Autoavaliação:

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Variável 1.7. Comunicação Social e Difusão de Informações

A comunicação social busca desenvolver e manter ferramentas, canais e ações de comunicação para os públicos interno e externo, de forma a garantir informações de fácil acesso e compreensão sobre as ações executadas para implementar os instrumentos de gestão e seus respectivos resultados, o monitoramento e a conjuntura dos recursos hídricos e ser capaz de aumentar a transparência do setor, bem como o conhecimento, interesse e engajamento de toda a sociedade sobre a gestão de recursos hídricos.

Autoavaliação:

Existem algumas ações de comunicação social e difusão de informações em temas afetos à gestão de recursos hídricos, mas são insuficientes e/ou falta base técnica profissional e/ou planejamento para essas ações.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Em 2017, a ANA através de sua assessoria de comunicação, criou a Rede de Comunicação sobre Gestão Integrada de Recursos Hídricos, a qual mediante organização articulada com os Estados, visa disseminar informações sobre a GIRH para a sociedade, no âmbito do PROGESTÃO.

Variável 1.8. Capacitação

Segundo a Resolução CNRH nº 98/2009, o desenvolvimento de capacidades em gestão integrada de recursos hídricos consiste em processos formativos que contribuem para a ampliação de conhecimentos e competências de indivíduos e grupos sociais, contribuindo para a qualificação das instituições do SINGREH, para a gestão integrada dos recursos hídricos e para a implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos.

Segundo o Decreto Federal nº 5.707/2006, a Gestão por Competências é definida como "gestão da capacitação orientada para o desenvolvimento do conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias ao desempenho das funções dos servidores, visando ao alcance dos objetivos da instituição"

Autoavaliação:

Existe plano de capacitação em âmbito estadual para temas afetos à gestão de recursos hídricos, mas não é um plano devidamente formalizado, nem implementado de modo contínuo e baseado em mapeamento por competências.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Foi elaborado o Plano de Capacitação com base nos princípios estabelecidos no programa DesenvolveRH da ANA. As capacitações foram definidas com base nas competências elencadas pela equipe da SRH, bem como por outros setores da SEMAR/PI.

Variável 1.9. Articulação com setores usuários e transversais

Variável que mede o grau de articulação do organismo gestor com os setores usuários (irrigação, indústria, abastecimento humano, geração hidroelétrica, pecuária) e com setores transversais como meio ambiente, saneamento, transportes, saúde e educação, dentre outros.

Autoavaliação:

Há articulação do poder público com os setores usuários e transversais, mas restrita às atividades realizadas no âmbito do Conselho Estadual, dos Comitês e de outros organismos colegiados de recursos hídricos (associação de usuários, comissões de açudes ou similares).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A SRH/SEMAR firmou Acordo de Cooperação Técnica com a AGESPISA e ÁGUAS DE TERESINA, com vistas à regularização das Autorizações e Outorgas dos poços tubulares para uso da água no abastecimento público e ainda para subsidiar a implementação da cobrança pelo uso da água bruta.

Variável 2.1. Balanço Hídrico

Relação entre as demandas hídricas/ usos da água e as disponibilidades hídricas (superficial e subterrânea). Com esta relação é possível identificar áreas com criticidade em relação à quantidade de água disponível.

Autoavaliação:

Há um conhecimento adequado da relação entre as demandas e disponibilidades hídricas sob domínio estadual (águas superficiais e/ou subterrâneas) em algumas áreas, por meio de estudos específicos ou planos de recursos hídricos.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Em execução programa junto ao Banco Mundial que prevê como meta a realização do cadastramento de usuários de recursos hídricos e a inserção das informações de demanda e disponibilidade hídrica. Existe necessidade de aperfeiçoar os dados do balanço com o PERH (atualizar o PERH).

Variável 2.2. Divisão Hidrográfica

A divisão hidrográfica é baseada em informações precisas de relevo e fornece a delimitação das unidades de gestão e planejamento dos recursos hídricos em âmbito estadual.

Autoavaliação:

Há uma divisão hidrográfica em escala adequada e formalmente estabelecida (por Lei, por Decreto ou por Resolução do Conselho Estadual).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Foi publicada em 2016 uma Resolução do Conselho Estadual de Recursos Hídricos que aprova a divisão hidrográfica do Estado do Piauí.

Variável 2.3. Planejamento Estratégico

O planejamento é um processo composto de momentos - estratégico, tático e operacional - que interagem entre si e se repetem continuamente e não como um conjunto de fases estanques que se sucedem cronologicamente.

Estratégico: envolve a definição do rumo a ser seguido pela organização, com objetivos e metas a serem alcançados num determinado período e envolvimento da direção. Tático-operacional: envolve o desenvolvimento dos programas, projetos, ações e atividades necessárias para implementar os programas e projetos e atingir os objetivos e metas.

Autoavaliação:

Há um planejamento tático-operacional para orientar as ações da Administração Pública (Secretaria e/ou Organismo Gestor) na gestão de recursos hídricos.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Foi elaborado Plano de Ação 2016-2019, com base no PERH, apresentado ao Banco Mundial e será implementado juntamente com a realização do cadastro.

Variável 2.4. Plano Estadual de Recursos Hídricos

Os Planos Estaduais de Recursos Hídricos (PERH) são planos diretores de longo prazo, com horizonte de planejamento compatível com o período de implantação de seus programas e projetos e, em geral, contemplam o diagnóstico da situação dos recursos hídricos; o balanço entre disponibilidades e demandas futuras dos recursos hídricos, em quantidade e qualidade, com identificação de conflitos potenciais; prioridades, diretrizes e critérios para direito de usos e cobrança de recursos hídricos; além de planos de ação de curto, médio e longo prazos, baseados em cenários, para atendimento das metas previstas.

Autoavaliação:

3

Existe Plano Estadual de Recursos Hídricos, mas há necessidade de atualizações e revisões ou sua implementação é incipiente (até 10% de ações implementadas).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Foi elaborado Plano de aquisições como parte do Programa executado junto ao Banco Mundial, que prevê de Termo de Referência para atualização de alguns itens do Plano Estadual de Recursos Hídricos, o qual foi elaborado em 2010.

Variável 2.5. Planos de Bacias

Os planos de bacias hidrográficas são planos diretores, de natureza estratégica e operacional, que têm por finalidade fundamental e orientar a implementação da Política Estadual de Recursos Hídricos, compatibilizando os aspectos quantitativos e qualitativos do uso das águas, de modo a assegurar as metas e os usos neles previstos e garantir os usos múltiplos de forma racional e sustentável, na área da bacia ou unidade de gestão hidrográfica considerada. Em geral, instrumento das políticas estaduais de recursos hídricos, o plano de bacia é aprovado pelo respectivo Comitê de Bacia, o que lhe confere caráter participativo na sua elaboração.

Autoavaliação:

1

Não existem planos de bacia vigentes.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Está previsto no Plano Plurianual de Aplicação dos recursos do Progestão a disponibilização de recursos para a elaboração de Planos de Bacias.

Variável 2.6. Enquadramento

O enquadramento dos corpos d'água é o estabelecimento do nível de qualidade a ser alcançado ou mantido em um segmento de corpo d'água ao longo do tempo. Mais que uma simples classificação, o enquadramento deve ser visto como um instrumento de planejamento, pois deve estar baseado não necessariamente na condição atual do corpo d'água, mas nos níveis de qualidade que deveriam possuir ou ser mantidos no corpo d'água para atender às necessidades estabelecidas pela sociedade. (Portal PNQA/ANA)

Autoavaliação:

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Variável 2.7. Estudos Especiais de Gestão

São levantamentos realizados para temas específicos de interesse da gestão de recursos hídricos, tais como, estudos hidrogeológicos, estudos hidrológicos de pequenas bacias ou em bacias com poucos dados, estudos hidrológicos e hidráulicos em regiões estuarinas, riscos de inundação, áreas úmidas, situação das nascentes, aspectos referentes à segurança hídrica principalmente no semiárido e em regiões metropolitanas, avaliação da qualidade da água, reúso da água etc.

Autoavaliação:

Existem estudos especiais para alguns temas de interesse da gestão em determinadas regiões ou bacias hidrográficas, mas estão desatualizados ou são ainda insuficientes para orientar as ações de gestão nos aspectos por ele abordados.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Foi contemplado no Plano de aquisições do Programa executado junto ao Banco Mundial, e ainda no plano plurianual de aplicação dos recursos do Progestão, a elaboração de estudos e projetos em algumas bacias hidrográficas no estado do Piauí, incluindo estudo de superexploração de aquíferos, projeto de recuperação de mananciais e olhos d'água.

Variável 3.1. Base Cartográfica

A base cartográfica para a gestão dos recursos hídricos deve ser em formato digital, em escala adequada para permitir a visualização dos corpos hídricos, tipos de solo, aquíferos, vegetação, usuários, usos e interferências de recursos hídricos e possibilitar análises espaciais para diagnósticos e prognósticos da situação dos recursos hídricos no estado. Para tanto, deve contar, dentre outras: com uma representação da hidrografia em rede unifilar orientada e topologicamente consistente; com uma representação das microbacias de drenagem por trecho (segmento de curso d'água entre confluências/vértices) da rede hidrográfica, preferencialmente derivada de Modelo Digital de Terreno e codificada pelo método Otto Pfafstetter; com representação vetorial dos recursos hidrogeológicos, mapeamento dos aquíferos e usos de águas subterrâneas; e com representação vetorial dos polígonos das massas d'água (lagos, reservatórios, etc.).

Autoavaliação:

Existe uma área específica própria, responsável pelo processamento de dados georreferenciados e capaz de realizar análise do contexto geográfico para gestão de recursos hídricos, a qual dispõe de uma base digital em formato matricial da cartografia sistemática (escalas de 1:1.000.000 até 1:25.000) produzida pelo IBGE ou DSG.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Centro de Geoprocessamento (CGEO) tem o objetivo de realizar análises espaciais para dar suporte ao CAR, integrando informações de usuários de recursos hídricos. Em 2015, a técnica responsável pelo geoprocessamento da SRH foi remanejada para o CGEO para dar suporte ao CAR.

Variável 3.2. Cadastro de Usuários, Usos e Interferências

O cadastro de recursos hídricos refere-se ao conjunto de dados e informações sobre usuários, usos e interferências nos recursos hídricos superficiais e subterrâneos, decorrentes de quaisquer atividades ou intervenções que alterem o regime, a quantidade e qualidade de um corpo hídrico, tendo como objetivo o conhecimento da demanda pelo uso da água para dar suporte à implementação dos instrumentos da política de recursos hídricos e à fiscalização dos usos e interferências nos recursos hídricos.

Autoavaliação:

Existe cadastro de usuários, usos e interferências para até 50% da demanda estimada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A SRH adotava, desde 2015, em caráter legal e obrigatório, o sistema CNARH 1.0 autodeclaratório, como sua plataforma para o cadastramento de usuários de recursos hídricos. Em nov/2017 os dados foram migrados para o REGLA. Está previsto a implantação de um Cadastro Estadual de Usuários de Recursos Hídricos (CERH), o qual já encontra-se em estágio avançado de elaboração. Por esse motivo, será solicitado o desligamento do REGLA/ANA. A SRH/SEMAR mantém, desde 2015, um cadastro atualizados das grandes barragens existentes no estado, com as classificações previstas na PNSB.

Variável 3.3. Monitoramento Hidrometeorológico

O monitoramento hidrometeorológico consiste de instalação de rede de coleta de dados hidrológicos (fluviometria) e meteorológicos (pluviometria, temperatura, evaporação etc.) com densidade espacial suficiente e periodicidade de medidas adequadas à gestão de eventos críticos para fins de determinação de disponibilidades hídricas precisas.

Autoavaliação:

Existem redes pluviométricas e fluviométricas operadas em âmbito estadual, próprias ou mistas, bem como um planejamento para implantação, ampliação e modernização dessas redes, mas a cobertura é inferior a 50% da rede planejada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Técnicos da SRH/SEMAR realizaram inspeções e manutenção preventiva/ corretiva em 5 plataformas de coleta de dados (PCD), preenchendo devidamente as fichas de inspeção. O estado conta com: rede de referência monitorada pela CPRM; 6 PCDs da rede de alerta estadual em parceria com a ANA; pluviômetros convencionais próprios e 27 açudes monitorados no Projeto de Monitoramento de Seca em parceria com a ANA.

Variável 3.4. Monitoramento de Qualidade de Água

O monitoramento de qualidade de água acompanha as alterações nas características físicas, químicas e biológicas da água decorrentes de atividades antrópicas e de fenômenos naturais. É fundamental que, associado a este monitoramento, seja feita a determinação da descarga líquida, de forma a determinar a carga de poluentes afluente.

Autoavaliação:

Existe uma rede de qualidade de água mantida em âmbito estadual com objetivo de avaliação de tendência, mas responde por menos de 15% dos pontos previstos na Rede Nacional de Monitoramento da Qualidade das Águas Superficiais (RNQA) em operação conforme diretrizes e procedimentos estabelecidos pelo Programa de Estímulo à Divulgação de Dados de Qualidade de Água (QUALIÁGUA) e os dados gerados disponibilizados ao SNIRH.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O estado ainda não aderiu ao programa Qualiágua/ANA (previsão para assinar ACT e contrato até metade de 2019), o qual encontra-se em fase de análise por parte do setor jurídico. A SRH planejou rede de monitoramento de qualidade da água com diversos pontos de monitoramento mapeados em todas as regiões do estado. Está em andamento ações com a CODEVASF para monitoramento qualitativo e quantitativo dos grandes reservatórios.

Variável 3.5. Sistema de Informações

O sistema de informações sobre recursos hídricos contempla a aquisição e manutenção de informações hidrológicas quali-quantitativas, incluindo dados de bacias hidrográficas, cadastros de usos e usuários, outorgas concedidas, cobrança, dentre outras, devidamente organizadas, atualizadas, sistematizadas, validadas e integradas em banco de dados, além de ferramentas computacionais que permitam acessá-las e analisá-las em seu conjunto, de forma a permitir sua utilização nos processos gerenciais e de regulação do uso da água, além do acompanhamento pela sociedade.

Autoavaliação:

Existem informações sobre disponibilidade e demanda de recursos hídricos organizadas, atualizadas e sistematizadas em base de dados, mas não existem ferramentas computacionais que permitam acessá-las e analisá-las em seu conjunto, de forma a permitir sua utilização nos processos gerenciais e de regulação do uso da água.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Está em desenvolvimento o Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SIGERH.

Variável 3.6. Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação

A pesquisa, inovação e o desenvolvimento tecnológico na gestão dos recursos hídricos consistem no desenvolvimento de ferramentas que agilizem os processos internos dos organismos gestores de recursos hídricos, promovam melhor articulação com setores usuários, facilitem a regularização de usuários e melhorem atividades de monitoramento e análise de dados e informações em recursos hídricos, entre outras.

Autoavaliação:

2

Existem algumas ações financiadas e/ou promovidas no âmbito do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, voltadas à pesquisa científica e ao desenvolvimento tecnológico que resultam em inovação para o aperfeiçoamento das atividades realizadas pelo organismo gestor, mas essas não fazem parte de uma política permanente de PDI e os resultados não são internalizados no cotidiano do órgão.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Foi firmado contrato com a FADEX da UFPI para estabelecimento de parceria para contratação de pessoal. Em dezembro de 2018 foram renovados os contratos de 3 engenheiros, através do Programa PROHÍDRICO, o qual contempla ações voltadas para a gestão de recursos hídricos no Piauí. Equipe de 2 consultores via programa com Banco Mundial, com previsão de contratação de mais três consultores.

Variável 3.7. Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão

Ferramentas computacionais para sistematização dos procedimentos de análise técnica necessários ao cumprimento de atribuições do órgão gestor, ajustadas à realidade técnico-institucional.

Autoavaliação:

2

Existem sistemas e/ou modelos de suporte à decisão operacionais em âmbito estadual, mas sua utilização é ainda relativamente limitada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Está em desenvolvimento o Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SIGERH.

Variável 3.8. Gestão de Eventos Críticos

Esta variável descreve o quão preparado está o órgão gestor estadual para acompanhar, prevenir e/ou minimizar os efeitos de eventos hidrológicos críticos (secas e inundações), incluindo sua capacidade de articulação com as instâncias/instituições tomadoras de decisão.

Autoavaliação:

3

Há infraestrutura e procedimentos instituídos para gestão de eventos críticos, bem como planejamento e execução de ações de prevenção e mitigação dos efeitos de eventos hidrológicos extremos, existindo, contudo, necessidade de maior articulação entre os atores e integração federativa para implementação dessas ações.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A Sala de Situação implantada no Piauí e sob a responsabilidade da SRH/SEMAR, funcionou no ano de 2018 de acordo com suas possibilidades, apesar do resumido quadro técnico especializado. Entretanto, atendeu as exigências da Agência Nacional de Águas (ANA), no que diz respeito às solicitações específicas à prevenção de eventos hidrológicos críticos. A Sala de Situação esteve sempre presente na discussão e construção dos mapas do Monitor de Secas do Nordeste.

Variável 4.1. Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos

Instrumento de comando e controle que assegura ao usuário a garantia de acesso à água.

Autoavaliação:

Há emissão de outorga de direito de recursos hídricos para captação de água, tendo sido outorgados mais de 50% da demanda estimada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Foram elaboradas planilhas que permitem melhor controle dos processos de outorga e armazenamento dos dados necessários para realização do balanço hídrico. A SRH utiliza o manual de procedimentos de outorga elaborado pela ANA, juntando a esse manual procedimentos próprios para análise e emissão de outorga para águas subterrâneas e para diluição de efluentes lançados nos corpos hídricos estaduais.

Variável 4.2. Fiscalização

As atividades de fiscalização de usos de recursos hídricos têm como objetivos principais a verificação do cumprimento de termos e condições previstos nas outorgas, a identificação e autuação de usuários irregulares e a garantia dos usos múltiplos das águas, buscando assim, dirimir conflitos pela utilização da água. Possui caráter preventivo e corretivo/repressivo, visando ao cumprimento da legislação pelos usuários, e educativo para informar aos mesmos sobre os preceitos legais e os procedimentos administrativos para sua regularização.

Autoavaliação:

Há fiscalização dos usuários de recursos hídricos, mas a mesma decorre basicamente do processo de regularização do uso da água (cadastramento, outorga), ou do processo de licenciamento ambiental ou de outras ações próprias do setor ambiental, mas não há estrutura específica para desenvolvimento das ações de fiscalização.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Foram realizadas vistorias e fiscalizações durante o ano de 2018, sendo priorizado o atendimento a denúncias do Ministério Público e demais denúncias de uso irregular da água. Com a lotação de dois novos auditores fiscais ambientais na SRH/SEMAR, a equipe de fiscalização está agora composta por 04 auditores fiscais efetivos.

Variável 4.3. Cobrança

Instrumento econômico de gestão de recursos hídricos cujos valores visam a reconhecer a água como bem econômico, estimular o uso racional e arrecadar recursos para a gestão e para a recuperação dos recursos hídricos.

Autoavaliação:

Não há cobrança, mas já existem estudos ou regulamentos sobre o tema em âmbito estadual.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Foi publicado, em 2016, Decreto Estadual que regulamenta a cobrança pelo uso da água bruta no estado do Piauí e foi celebrada parceria com a COGERH do Ceará, para auxiliar nas ações de implementação da cobrança no Estado.

Variável 4.4. Sustentabilidade Financeira

Razão entre o montante de recursos efetivamente destinados ao funcionamento do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos e o valor mínimo de recursos necessários ao seu pleno funcionamento. Tais recursos podem contemplar a compensação financeira pelo uso dos recursos hídricos pelo setor elétrico, a cobrança pelo uso da água, taxas, multas, emolumentos, recursos do orçamento estadual etc.

Autoavaliação:

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Variável 4.5. Infraestrutura Hídrica

Participação da área de recursos hídricos na gestão de infraestrutura hídrica (planejamento de obras, administração, manutenção, operação etc.).

Autoavaliação:

A área de recursos hídricos não tem participação na gestão de infraestrutura hídrica (planejamento de obras, administração, manutenção, operação etc.) ou a participação dela é limitada aos aspectos regulatórios básicos (autorizações, outorgas etc.).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A SEMAR foi responsável pela elaboração de projetos e execução das obras de adutoras para transporte e abastecimento hídricos em algumas regiões do semi-árido, sendo que a operação é de responsabilidade da concessionária responsável pelo abastecimento público de água. A SEMAR realiza ainda a fiscalização de segurança e o controle hídrico das barragens de médio a grande porte existentes no estado.

Variável 4.6. Fundo Estadual de Recursos Hídricos

Fundo criado para dar suporte financeiro, de custeio e investimento, ao sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, à Política Estadual de Recursos Hídricos e às ações previstas nos planos de recursos hídricos, constituído de diferentes fontes de financiamento destinadas à gestão dos recursos hídricos.

Autoavaliação:

Existe Fundo Estadual de Recursos Hídrico previsto em lei, já devidamente regulamentado e operando regularmente, mas a aplicação dos seus recursos ainda não está devidamente articulada com os demais processos e instrumentos de gestão sob responsabilidade do sistema estadual de recursos hídricos.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A partir de 2013, o fundo estadual de recursos hídricos começou a receber o repasse dos emolumentos associados aos processos de outorga e licenciamento de obras hídricas.

Variável 4.7. Programas e Projetos Indutores

Programas e projetos indutores têm por objetivo incentivar a implementação de ações com vistas a promover a proteção e conservação do solo e dos recursos hídricos e o uso racional da água.

Autoavaliação:

Não existe qualquer tipo de programa ou projeto indutor para a gestão de recursos hídricos (ex. incentivos fiscais, pagamento por serviços ambientais, premiação de boas práticas etc.).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Está em fase de planejamento programas de incentivos para usuários que apresentarem projetos de conservação e recuperação de mananciais.

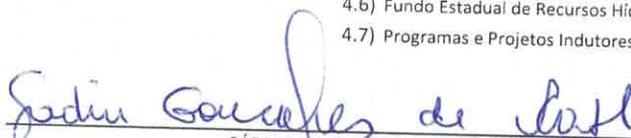
Quadro-Resumo

| Variáveis | Nível Alcançado (Autoavaliação) |
|---|---------------------------------|
| META II.2 – Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social | |
| 1.1) Organização Institucional | 3 |
| 1.2) Gestão de Processos | 2 |
| 1.3) Arcabouço Legal | 3 |
| 1.4) Conselho Estadual de Recursos Hídricos | 4 |
| 1.5) Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados | 3 |
| 1.6) Agências de Água ou de Bacia ou Similares | |
| 1.7) Comunicação Social e Difusão de Informações | 2 |
| 1.8) Capacitação | 2 |
| 1.9) Articulação com Setores Usuários e Transversais | 2 |

| Variáveis | Nível Alcançado (Autoavaliação) |
|--|---------------------------------|
| META II.3 – Variáveis de Planejamento | |
| 2.1) Balanço Hídrico | 2 |
| 2.2) Divisão Hidrográfica | 3 |
| 2.3) Planejamento Estratégico | 2 |
| 2.4) Plano Estadual de Recursos Hídricos | 3 |
| 2.5) Planos de Bacias | 1 |
| 2.6) Enquadramento | |
| 2.7) Estudos Especiais de Gestão | 2 |

| Variáveis | Nível Alcançado (Autoavaliação) |
|--|---------------------------------|
| META II.4 – Variáveis de Informação e Suporte | |
| 3.1) Base Cartográfica | 2 |
| 3.2) Cadastro de Usuários, Usos e Interferências | 2 |
| 3.3) Monitoramento Hidrometeorológico | 4 |
| 3.4) Monitoramento de Qualidade de Água | 2 |
| 3.5) Sistema de Informações | 2 |
| 3.6) Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação | 2 |
| 3.7) Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão | 2 |
| 3.8) Gestão de Eventos Críticos | 3 |

| Variáveis | Nível Alcançado (Autoavaliação) |
|--|---------------------------------|
| META II.5 – Variáveis Operacionais | |
| 4.1) Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos | 3 |
| 4.2) Fiscalização | 2 |
| 4.3) Cobrança | 2 |
| 4.4) Sustentabilidade Financeira | |
| 4.5) Infraestrutura Hídrica | 1 |
| 4.6) Fundo Estadual de Recursos Hídricos | 4 |
| 4.7) Programas e Projetos Indutores | 1 |


SÁDIA GONÇALVES DE CASTRO
SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO PIAUÍ - SEMAR/PI


SÁDIA GONÇALVES DE CASTRO
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO PIAUÍ - CERH/PI

| Nome/Identidade | Tipos Doc | Numero Doc | Data_inscricao | Formacao | Curso_superior | profissao | local_trabalho | vinculo_empregaticio | email | endereco | telefone |
|-----------------------------------|-----------|----------------|----------------|--------------|---|-------------------|---|----------------------|----------------------------|---|--------------|
| Marcos Reis Fatinho | Braileiro | 012.784.893-62 | 38/11/1985 | Superior | Bacharelado em Direito | Advogado | SEMAR-PI | Comissionado | marcosre@semar.com.br | Endereço: Rua Maria, 81 - 2º And. 301 | (89)991-6498 |
| Newber Camm Nogueiras | Braileiro | 84865023.68 | 06/07/1989 | Superior | Mestrado em Desenvolvimento e Meio Ambiente | Biólogo | SEMAR-PI | Contrato | newber@semar.com.br | 2201909 64.900-240 Rua Desembargador Manoel de Araújo, 151 - 4º And. - Bloco: C | (89)912-2124 |
| Pedro Benjamin Carreira Moreira | Braileiro | 001319131-20 | 11/05/1989 | Superior | Engenharia Civil | Engenheiro Civil | SEMAR-PI | Contrato | pedrobenjamin@semar.com.br | 2211001 64.014-520 Rua Desembargador Manoel de Araújo, 151 - 4º And. - Bloco: IPE | (89)843-5435 |
| Leidiane Marques de Matos | Braileira | 852392753-00 | 14/07/1980 | Superior | Mestrado em Serviço Social | Assistente Social | SEMAR-PI | Estadual | leidiane3109@semar.com | Rua Costa Rica, 105 Bairro: Cidade Nova | (86)991-5382 |
| Sônia Maria Ribeiro Fátima Borges | Braileira | 160824933-91 | 12/07/1960 | Superior | Mestrado em Desenvolvimento e Meio Ambiente | Microbiologista | SEMAR-PI | Estadual | soniafborges@gmail.com | Av. Comendador João de Deus, 311 Bairro: DC-Silveira | (86)991-5382 |
| Romildo Macedo Mafra | Braileiro | 071349454-53 | 20/12/1949 | Superior | Bacharelado em Serviço Social | Advogado | SEMAR-PI | Comissionado | romildo.mafra@semar.com | Rua Prof. Jockey Chaves, nº 2662, 2º And. - 700 Bairro: Zona Hospitalar | (86)991-5400 |
| Izabel Bouz Lemos Guedra | Braileira | 287105093-72 | 03/08/1968 | Superior | Comunicação Social | Jornalista | SEMAR-PI | Nenhum | izabelb@semar.com | Rua Prof. Jockey Chaves, nº 2662, 2º And. - 700 Bairro: Zona Hospitalar | (86)991-5400 |
| Anderson Alves de Moura | Braileiro | 138238503-00 | 01/01/1960 | Mais Informa | Mais Informa - não informado | Jornalista | Secretaria de Meio Ambiente de Bom Jesus - PI | Comissionado | andersonalves@semar.com | Chacara Recreio, Caixa Postal - 105 - Bairro: Jardim Paulista | (89)991-6495 |

| INTERCAMBIO OUTORGA DE DIREITO DE USO; AVALIAÇÃO PROJETO Ferramentas da gestão; Aperfeiçoamento de ferramentas da gestão de recursos hídricos; Cobrança pelo uso de recursos hídricos;juventudes,participação e cuidado com a água,outorga do uso do direito dos recursos hídricos;pagamento por serviços ambientais; Gerenciamento de dados hidroclógicos; II Encontro de segurança de barragens-Nordeste; Definição de cotas alertas para inundações e estiagens. | NOTA_PERCENTUAL | FREQUENCIA_PERCENTUAL | SITUACAO | TIPO_DOC | NUMERO_DOC |
|---|-----------------|-----------------------|----------|----------|----------------|
| Encontro Nacional dos Comitês de Bacias Hidrográficas: Pagamento por serviços ambientais e estiagens. | 100% | 100% | | CPF | 017.784.893-62 |
| Definição de Cotas de Alertas para Inundações e Estiagens | 100% | 100% | | CPF | 848.560.253-68 |
| Encontro Nacional dos Comitês de Bacias Hidrográficas: Pagamento por serviços ambientais e o instrumento da cobrança; Processo de certificação do Procomitês; | 100% | 100% | | CPF | 001.191.933-70 |
| Fórum Nacional dos Comitês de Bacias Hidrográficas: Pagamento por serviços ambientais e o instrumento da cobrança; Processo de certificação do Procomitês; | 100% | 100% | | CPF | 852.392.753-00 |
| Fórum Nacional dos Comitês de Bacia Hidrográfica do Brasil | 100% | 100% | | CPF | 160.624.933-91 |
| Fórum Nacional dos Comitês de Bacia Hidrográfica | 100% | 100% | | CPF | 071.249.454-53 |
| | 100% | 100% | | CPF | 287.105.093-72 |
| | 100% | 100% | | CPF | 138.238.503-00 |

Formulário de Autodeclaração

Avaliação das Metas de Investimentos no âmbito do Sistema Estadual (Anexo V)

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO / 2º ciclo

1) Identificação

| | | | |
|-----------------------|--|-----------|--------------|
| Entidade Estadual: | SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO PIAUÍ - SEMAR/PI | | |
| Representante Legal: | SÁDIA GONÇALVES DE CASTRO | | |
| Conselho Estadual: | CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO PIAUÍ - CERH/PI | | |
| Representante Legal: | SÁDIA GONÇALVES DE CASTRO | | |
| Decreto Estadual: | Nº 15.270 de 16/07/2013 | UF: | PI |
| Período de Avaliação: | 2018 | Contrato: | 038/2017/ANA |
| | | | Tipologia B |

2) Informações Gerais

O presente formulário tem por objetivo permitir que as entidades estaduais possam realizar o processo de autodeclaração das metas de investimentos em variáveis críticas no âmbito do sistema estadual, que será subsídio para a certificação das metas estabelecidas pelo Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO, observados os requisitos e as condições gerais do regulamento do Programa (Resolução ANA 379, de 21 de março de 2013), bem como dos contratos assinados.

O formulário de autoeclaração deverá ser submetido à aprovação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos ou entidade que exercer função correspondente. Após aprovadas, todas as planilhas de avaliação (Pgs. 1 a 4) deverão ser rubricadas e a planilha final (Resumo) deverá ser assinada pelos representantes legais da Entidade Estadual e do Conselho Estadual de Recursos Hídricos ou pela entidade colegiada que exercer função correspondente.

Após aprovação pelo Conselho Estadual, o formulário devidamente assinado deverá ser encaminhado à ANA via e-protocolo ou por correio no seguinte endereço:

ANA - Agência Nacional de Águas
Setor Policial Sul, Área 5, Quadra 3, Blocos B, L e M
CEP: 70610-200 - Brasília - DF

3) Instruções para preenchimento

O preenchimento das informações deverá ser realizado pela entidade responsável pela implementação do Programa, conforme designado pelo Decreto Estadual específico que trata da adesão voluntária do estado ao Pacto.

O formulário de autodeclaração contém 4 planilhas, sendo uma destinada à identificação e instruções (Inicial), duas reservadas à declaração do valor investido nas variáveis selecionadas (Pgs. 1 e 2), e uma que apresenta o resumo geral da autodeclaração realizada (Resumo).

Nas planilhas reservadas à autodeclaração das variáveis (Pgs. 1 e 2), deverão ser declaradas as variáveis previamente selecionadas, constantes ou não do Anexo V do Contrato PROGESTÃO. Para tanto, inicialmente deverá ser selecionado se a variável será avaliada no período, em seguida, apresentados, no campo próprio, os valores investidos observando o valor mínimo de R\$ 25 mil por ano. Na sequência devem ser apresentadas as justificativas, esclarecimentos e a descrição objetiva dos investimentos realizados na variável em questão (número máximo de caracteres limitado em 1020 ou 1500).

Devem ser autodeclarados investimentos realizados nas variáveis selecionadas com recursos orçamentários próprios do estado, incluindo aqueles provenientes de fundos estaduais de meio ambiente ou de recursos hídricos.

Os instrumentos, requisitos e critérios de avaliação dessa meta são aqueles constantes dos Anexos I e II do Contrato.

Variável 1. Organização Institucional do Sistema de Gestão

Investimentos com recursos orçamentários estaduais voltados ao reforço de pessoal a ser alocado nas atividades de gerenciamento de recursos hídricos, a aquisições para estruturação em termos de recursos materiais necessários ao desempenho satisfatório das atribuições das entidades integrantes do sistema estadual ou em estudos ou implementação de ações relativas a arranjos institucionais locais para a gestão das águas.

Avaliação:

Valor declarado:

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição dos investimentos realizados nesta variável:

Variável 2. Comunicação Social e Difusão de Informações

Investimentos com recursos orçamentários estaduais voltados ao desenvolvimento e manutenção de ferramentas, canais e ações de comunicação em temas afetos à gestão de recursos hídricos para os públicos interno e externo, realizados a partir de uma base técnica profissional, contemplando, dentre outros, notícias, boletins informativos, organização de eventos e criação de rede de comunicadores dos comitês, página de internet com informações atualizadas sobre normativos, membros, calendário de reuniões e decisões de conselho estadual e comitês de bacia, planos estadual e de bacias de recursos hídricos, cadastro e outorga, programas em andamento, mapas temáticos de recursos hídricos, etc.

Avaliação:

Valor declarado:

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição dos investimentos realizados nesta variável:

Aplicado esse valor para realização dos trabalhos de divulgação e comunicação social das campanhas de cadastramento de usuários de águas subterrâneas, que esta sendo realizada inicialmente da bacia do Guaribas, região do semiárido do Estado. Foram confeccionados banners, panfletos, folders e feita divulgação por radio, web e televisão.

Variável 3. Planejamento Estratégico

Investimentos com recursos orçamentários estaduais voltados à elaboração e implementação de ações do planejamento estratégico com vistas a orientar as ações da Administração Pública (Secretaria e/ou Organismo Gestor) no atingimento de objetivos e metas estabelecidos para a gestão de recursos hídricos, contemplando instrumentos como indicadores, metas, monitoramento, agendas propositivas com os setores usuários e/ou transversais, etc.

Avaliação:

Valor declarado:

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição dos investimentos realizados nesta variável:

Aplicado recursos para realização de viagens para reuniões com representantes de Comitês de Bacias, realização de palestras em associações de piscicultores e irrigantes. Foi aplicado um montante de R\$ 170.000,00 reais para execução de campanha de cadastramento de usuário de águas subterrâneas, em parceria com a CPRM, na Bacia do rio Guaribas, região do semiárido piauiense.

Variável 4. Plano Estadual de Recursos Hídricos

Investimentos com recursos orçamentários estaduais voltados à elaboração, atualização, revisão ou implementação de ações previstas no PERH contemplando indicadores de acompanhamento e monitoramento.

Avaliação:

Valor declarado:

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição dos investimentos realizados nesta variável:

Variável 5. Sistema de Informações

Investimentos com recursos orçamentários estaduais voltados à melhoria, aperfeiçoamento ou aquisição e manutenção de informações hidrográficas e hidrológicas qualitativas (incluindo monitoramento, cadastro de usos e usuários, outorgas, cobrança, legislação e normas pertinentes, etc.) de forma organizada, atualizada e sistematizada em base de dados, com ferramentas computacionais que permitam acessá-las e analisá-las em seu conjunto, permitindo sua utilização nos processos gerenciais e de regulação do uso da água, bem como seu acompanhamento pela sociedade.

Avaliação:

Valor declarado:

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição dos investimentos realizados nesta variável:

Valor somado a outras fontes de recursos para continuidade de elaboração de sistema informatizado para gestão de recursos hídricos (SIGERH).

Variável 6. Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos

Investimentos com recursos orçamentários estaduais voltados ao aperfeiçoamento dos procedimentos para análise e concessão de outorga para captação de água ou para lançamento de efluentes, tais como, elaboração de estudos hidrológicos e hidrogeológicos, revisão ou melhoria do balanço hídrico disponível, sistema de suporte à decisão para outorga de águas superficiais e subterrâneas, consistência de banco de dados cadastrais, análise de dados regressos, automatização de processos de outorga, etc.

Avaliação:

Valor declarado:

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição dos investimentos realizados nesta variável:

Valor somado a outras fontes de recursos para continuidade de elaboração de sistema informatizado para controle e análise de processos de outorga e ainda sistema para gestão de recursos hídricos (SIGERH).

Variável 7. Fiscalização

Investimentos com recursos orçamentários estaduais voltados a atividades que promovam a fiscalização dos usuários de recursos hídricos de forma atrelada ao processo de regularização do uso da água (cadastramento, outorga), com estrutura específica e planejamento ou programação regular para desenvolvimento das ações de fiscalização.

Avaliação:

Valor declarado:

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição dos investimentos realizados nesta variável:

Valor aplicado no pagamento de diárias para realização de fiscalizações de uso de recursos hídricos regularizados na SRH/SEMAR, e ainda atendimento à denúncias de uso irregular da água.

Quadro-Resumo

Metas de
investimentos (valor
mínimo de R\$ 25 mil
por ano)

| Variáveis | Valor Declarado (Autodeclaração) |
|--|-------------------------------------|
| 1) Organização Institucional do Sistema de Gestão | |
| 2) Comunicação Social e Difusão de Informações | R\$ 5.000,00 |
| 3) Planejamento Estratégico | R\$ 175.000,00 |
| 4) Plano Estadual de Recursos Hídricos | |
| 5) Sistema de Informações | R\$ 5.000,00 |
| 6) Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos | R\$ 5.000,00 |
| 7) Fiscalização | R\$ 5.000,00 |
| TOTAL | R\$ 195.000,00 |



SÁDIA GONÇALVES DE CASTRO
SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS
HÍDRICOS DO PIAUÍ - SEMAR/PI



SÁDIA GONÇALVES DE CASTRO
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO PIAUÍ -
CERH/PI



MEIO AMBIENTE
Secretaria de Estado do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos / SEMAR

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

PROGRAMA DO PLANO DE CAPACITAÇÃO RECURSOS HÍDRICOS SEMAR/PI

Teresina(PI), 25 de Abril de 2019.

| TEMA | CURSO | PÚBLICO ALVO | EXECUTOR DA AÇÃO | PRAZO |
|--|--|--|--------------------|--------------------|
| Capacitação dos Gestores quanto aos critérios de outorga e gestão de recursos hídricos | Plataforma REGLA | Consultores, órgãos da administração direta e indireta, líderes de comunidade | ANA/SEMAR | 2018/2019/ 2020 |
| | Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos | Técnicos da SEMAR/SRH, consultores e demais órgão da administração direta e indireta | ANA/SEMAR | 2018/2019/ 2020 |
| | Outorga de Águas Subterrâneas | Técnicos da SEMAR/SRH, consultores e demais órgão da administração direta e indireta | ANA/CPRM/ SEMAR | 2018/2019 |

| TEMA | CURSO | PÚBLICO ALVO | EXECUTOR DA AÇÃO | PRAZO |
|--|-------------------------------|--|------------------|-----------|
| Capacitação dos Gestores quanto aos critérios de outorga e gestão de recursos hídricos | Hidráulica de Poços Tubulares | Técnicos da SEMAR/SRH, consultores e demais órgão da administração direta e indireta | ANA/CPRM/SEMAR | 2018/2019 |
| | Gestão de Águas Subterrâneas | Técnicos da SEMAR/SRH, consultores e demais órgão da administração direta e indireta | SEMAR/CREA | 2018/2019 |

| TEMA | CURSO | PÚBLICO ALVO | EXECUTOR DA AÇÃO | PRAZO |
|---|--|---|-------------------|-----------|
| Capacitação dos Servidores quanto à Segurança de BARRAGENS PARA Aplicação e regulamentação da Lei nº12.334/2010 | Introdução à Política Nacional de Segurança de Barragens | Técnicos da SEMAR/SRH,DNOCS, IDEPI,empreendedores e sociedade civil | ANA/SEMAR | 2018/2019 |
| | Inspeção e Segurança de Barragens | Técnicos da SEMAR/SRH, DNOCS,IDEPI e demais gestores de barragens | ANA/Banco Mundial | 2018/2019 |

| TEMA | CURSO | PÚBLICO ALVO | EXECUTOR DA AÇÃO | PRAZO |
|---|-----------------------------|--|-------------------|-----------|
| Capacitação dos Servidores quanto à Segurança de Barragens para Aplicação e regulamentação da Lei nº12.334/2010 | Modos Potenciais de Ruptura | Técnicos da SEMAR/SRH, DNOCS, IDEPI e demais gestores de barragens | ANA/Banco Mundial | 2019/2020 |
| | Mapas de Inundação | Técnicos da SEMAR/SRH, DNOCS, IDEPI e demais gestores de barragens | ANA/Banco Mundial | 2019/2020 |
| | Plano de Ação Emergencial | Técnicos da SEMAR/SRH, DNOCS, IDEPI e demais gestores de barragens | ANA/Banco Mundial | 2020 |

| TEMA | CURSO | PÚBLICO ALVO | EXECUTOR DA AÇÃO | PRAZO |
|--|--|--|------------------|-----------|
| Implementação do Monitoramento Hidrológico para o controle de eventos críticos | Modelagem da Qualidade de Água em rios e reservatórios | Técnicos da SEMAR/SRH, profissionais que atuam na área | ANA | 2018/2019 |
| | Qualidade de água em reservatórios | Técnicos da SEMAR/SRH, profissionais que atuam na área | ANA | 2018/2019 |
| | Medição de vazão pelo método acústico Doppler | Técnicos da SEMAR/SRH, profissionais que atuam na área | ANA | 2018/2019 |

| TEMA | CURSO | PÚBLICO ALVO | EXECUTOR DA AÇÃO | PRAZO |
|--|---|--|------------------|-----------|
| Implementação do Monitoramento Hidrológico para o controle de eventos críticos | Probabilidade e Estatística aplicada a Hidrologia | Técnicos da SEMAR/SRH, profissionais que atuam na área | ANA/SEMAR | 2018/2019 |
| | Aquisição e Processamento de Dados | Técnicos da SEMAR/SRH, profissionais que atuam na área | ANA/SEMAR | 2018/2019 |
| | Hidrologia Básica | Técnicos da SEMAR/SRH, profissionais que atuam na área | ANA | 2018/2019 |

| TEMA | CURSO | PÚBLICO ALVO | EXECUTOR DA AÇÃO | PRAZO |
|--|--|--|------------------|-----------|
| Implementação do Monitoramento Hidrológico para o controle de eventos críticos | Hidrologia Aplicada: hidrograma, PMP, Vazão máxima e Regionalização da vazão | Técnicos da SEMAR/SRH, profissionais que atuam na área | ANA/SEMAR | 2018/2019 |
| | Geoprocessamento e Sensoriamento remoto aplicado a recursos hídricos | Técnicos da SEMAR/SRH, profissionais que atuam na área | ANA | 2018/2019 |
| | Codificação de bacias pelo método Otto Pfafsetter | Técnicos da SEMAR/SRH, profissionais que atuam na área | ANA | 2018/2019 |

| TEMA | CURSO | PÚBLICO ALVO | EXECUTOR DA AÇÃO | PRAZO |
|---|--|--|---------------------|----------------|
| Fortalecimento da Gestão de Recursos Hídricos, com o envolvimento da sociedade e dos usuários de água | Viabilização de Projeto e Captação de Recursos Financeiros | Técnicos da SEMAR/SRH, profissionais que atuam na área | ANA/SEMAR/PARCEIROS | 2018/2019 |
| | Planejamento, manejo e gestão de Bacias Hidrográficas | Técnicos da SEMAR/SRH, Membros dos Comitês de Bacias, usuários e profissionais da área | ANA | 2018/2019/2020 |
| | Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos | Técnicos da SEMAR/SRH, Membros dos Comitês de Bacias, usuários e profissionais da área | ANA | 2018/2019/2020 |

| TEMA | CURSO | PÚBLICO ALVO | EXECUTOR DA AÇÃO | PRAZO |
|---|---|--|------------------|----------------|
| Fortalecimento da Gestão de Recursos Hídricos, com o envolvimento da sociedade e dos usuários de água | Comitê de Bacia Hidrográfica: o que é e o que faz? | Técnicos da SEMAR/SRH, Membros dos Comitês de Bacias, usuários e profissionais da área | ANA | 2018/2019/2020 |
| | Comitê de Bacia Hidrográfica: Práticas e Procedimentos | | | |
| | Gestão de Recursos Hídricos: Metodologias e Participação | | | |

Cursos disponíveis com inscrições abertas na plataforma da ANA:

- ▶ Outorga de direito de uso de recursos hídricos;
- ▶ Qualidade de água em reservatórios;
- ▶ Codificação de bacias pelo método Otto Pfafsetter;
- ▶ Planejamento, manejo e gestão de bacias;
- ▶ Cobrança pelo uso de recursos hídricos;
- ▶ Comitês de Bacias: O que é? O que faz?;
- ▶ Comitês de Bacias: Práticas e Procedimentos.

<http://capacitação.ead.unesp.br/index.php>

Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos
Hídricos do Piauí – SEMAR/PI
Superintendência de Recursos Hídricos – SRH
Diretoria de Recursos Hídricos- DRH

Contatos:

(86) 3221-4969

(86) 99403-8880